

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 137

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.554, que concede á « Preussische National Versicherungs Gesellschaft » autorização para estabelecer uma agencia na cidade do Rio de Janeiro.

Decreto n. 5.547, que revalida a patente de privilegio de invenção n. 2.918, de 27 de setembro de 1899.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Trieste.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recobedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

REDACÇÃO — Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recobedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.547 — DE 6 DE JUNHO DE 1905

Revalida a patente de privilegio de invenção n. 2.918, de 27 de setembro de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Borlido, Moniz & Comp., cessionarios da patente de privilegio de invenção n. 2.918, de 27 de setembro de 1899, concedida a José Vicente Marella para um aparelho gerador de gaz acetyleno, denominado « Gazometro Universal Marella », e á vista das allegações com que justificaram a sua pretensão, decreta:

Artigo unico. Fica revalidada a patente de privilegio de invenção n. 2.918, de 27 de setembro de 1899, constante da relação que acompanha o decreto n. 4.965, de 15 de setembro de 1903.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.551 — DE 10 DE JUNHO DE 1905

Concede á « Preussische National Versicherungs Gesellschaft » autorização para estabelecer uma agencia na cidade do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a « Preussische National Versicherungs Gesellschaft », autorizada a funcionar pelos decretos n. 9.983, de 19 de julho de 1888, e 10.421, de 2 de novembro de 1889 :

Resolve conceder á mesma companhia autorização para estabelecer uma agencia nesta Capital, observadas as condições impostas pelas leis vigentes ou que vierem a ser estabelecidas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decreto, de 13 de fevereiro ultimo, para a guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, chamam-se :

150ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Dr. João Carvalho Filho ;

448ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Franco de Araujo Vianna ;
Capitão-cirurgião, Dr. Gentil Martins Fontes ;

2ª companhia — Alferes, Carlos Scharp ;

3ª companhia — Tenente, Nero Serra ;

Alferes, Affonso Pinto ;

449ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Francino Ribeiro.

450ª batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Julio Alves do Nascimento.

150ª batalhão da reserva

1ª companhia — Alferes, Francisco Reginaldo de França ;

E não Dr. José Carvalho Filho, Manoel Francisco de Araujo Vianna, Dr. Gentil Monteiro de Fontes, Carlos Schoup, Arezo Serra, Affonso Pinto, Francisco Ribeiro, Julio Chaves do Nascimento e Francisco Reginaldo de Proença, como foi publicado no *Diario Official*, de 13 do supradito mez,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para a capital do dito Estado, onde pretendem fixar residencia, ao major Manoel Pires Freitas e alferes Felipe Rodrigues dos Santos e Theodorico de Oliveira Monteiro, todos da mesma milicia, nas comarcas de Inhambuque, Alagoinhas e Matta de S. João, do referido Estado ;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão da mesma milicia, na comarca do Botucatu, Benedicto José Pedroso.

— Foram concedidas as seguintes licenças :

De 60 dias, de accordo com a inspecção da saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152, do regulamento em vigor, ao soldado da brigada policial Aristides Marinho Coelho ;

De 30 dias, de accordo com a inspecção da saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao forriel graduado da brigada policial João José de Oliveira. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada policial.

— Foram prorogadas :

Por 60 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, a licença concedida pelo chefe de Policia ao guaria civil de 2ª classe Alfredo Bustamante, para tratamento de saude ;

Por 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, a licença em cujo gozo se acha o capitão-secretario da brigada policial Francisco Salles de Carvalho. — Enviaram-se as portarias ao chefe de Policia e ao commandante da brigada policial.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª vara commercial ás justicas de Portugal, a requerimento do conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca e outros, para citação dos herdeiros do commandador João Julio Nogueira de Carvalho ;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, os decretos de 15 do mez findo nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Taquaritinga e o ajudante do procurador da Republica no de Aguas Bellas, na mesma secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia, afim de ser junta ao respectivo titulo de nomeação, a portaria de rectificação do nome do 1º supplente do juiz substituto no municipio de Entre-Rios;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, os decretos de 15 e 29 de maio findo nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Araruama, Cabo Frio, Itaperuna, Pirahy, Rio Claro e S. Pedro de Aldeia;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, os decretos de 15 de maio findo nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Alfredo Chaves, Gravatahy e Pelotas.

Expediente de 12 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Do director geral da Contabilidade, para que seja entregue no Thesouro Federal ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, a quantia de 174:940\$010, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, durante o mez de maio findo ;

Do inspector da alfandega, para que tenham despacho livre de direitos 30 caixas contendo pyrethro e 200 saccos de enxofre, destinados a esta directoria geral, e vindos de Hamburgo e Catania, nos paquetes *Prinz Eitel Friedrich*, *Cordoba* e *Andrassy*, sob as marcas D.G.S.—R e A.—Rio de Janeiro e ns. 658/62 e 663/87 ;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que seja substituida a cadernecta de passas de 1ª classe que foi concedida ao agente de compras do Instituto Mangueiros e para que sejam remetidas a esta directoria mais tres cadernectas de passas, sendo uma de 1ª classe, válida entre as estações Central á Santa Cruz, e duas de 2ª classe, válidas em igual percurso, para serem concedidas ao inspector sanitario Dr. Thadeu de Araujo Medeiros e aos serventes Izaias Cyro do Valle e Francisco Ribeiro Bastos ;

Do director do Instituto Vaccinico Municipal, para que sejam remetidos a esta directoria 2.000 tubos de lymphá vaccinica.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade que Desiderio Pagani, administrador da Inspectoría do Serviço de Isdamento e Desinfecção, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 63\$, proveniente do aluguel de um carro para transporte de doentes e da venda de objectos imprestaveis, relativa ao mez de maio findo.

—Remetteu-se ao Sr. Ministro, informando, o officio n. 50, de 31 de maio findo, do director do Lazareto da Ilha Grande.

Requerimentos despatchados

Dia 12 de junho de 1905

Manoel Antonio Pontes.—Certifique-se.

Giacomo Rosario Staffa.—Certifique-se.

Joaquim Cypriano Veiga.—Deferido.

Antonio Pereira do Monte (6º districto).—Ao proprietario cumpre requerer, não ao supplicante.

José Pereira da Silva (7º districto).—Concedo 25 dias.

Mario Ribesiro (7º districto).—Concedo 30 dias para terminação das obras.

Emilio Iorio & Irmão.—Certifique-se.

Frederico Rodrigues de Faria (3º districto).—Concedo 30 dias.

João Esteves de Mesquita (3º districto).—Não ha que deferir.

Antonio dos Santos Braga (3º districto).—Concedo 30 dias.

José Rodrigues Martins (8º districto).—Concedo 30 dias improrogaveis.

Paschoal Felipe (5º districto).—Relevo a multa imposta.

José Joaquim Martins.—Complete o sello.

Maria José Soares (5º districto).—Relevo a multa imposta.

Maria Dutra (5º districto).—Indeferido.

Thereza Fernandes Correia (5º districto).—Não ha que deferir.

José Francisco Correia (5º districto).—Deferido.

José Seabra Monteiro (5º districto).—Concedo 30 dias.

Salvador Gonçalves da Cunha Bastos (5º districto).—Indeferido.

José Francisco Furtado de Mendonça (5º districto).—Concedo 90 dias.

Almeida Marques & Comp. (4º districto).—Provem o allegalo.

Flaviano da Silveira Andrade.—Indeferido.

J. Arthur de Carvalho.—Certifique-se.

A. Coutinho.—Solte o documento e prove sua qualidade de procurador.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dr. João Coelho Moreira.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente:

Foram transferidos os seguintes 1ºs supplentes de delegados do circumscripções urbanas: José Neves Marçal, de 15ª para a 6ª; e desta para aquella, Augusto Moss de Castro;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do delegado da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Antonio Pereira do Amaral Costa e nomeado para substituí-lo Bernardino José de Queiroz.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 50 — Relativamente á execução do disposto no art. 2º, n. V, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, assumpto de que se occupou o chefe de policia do Districto Federal em officio n. 237, de 27 do mez proximo findo, rogo vos dignéis fornecer os elementos necessario para que este Ministerio possa arbitrar as gratificações que, na forma daquella disposição, devem ser pagas pelas companhias proprietarias de vapores de linhas regulares aos empregados incumbidos das visitas de policia e saude.

—Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 293, de 27 de maio ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e suffi-

ciente a fiança, no valor de 360\$000 em moeda corrente, prestada por João do Prado Jordão para garantia da responsabilidade de Francisco Ribeiro da França no lugar de agente do Correio de D. Marianna, Estado do Rio de Janeiro.

N. 122 — Para que possa ser lavrada a escriptura da compra dos predios ns. 1 e 3 da rua Dr. Mesquita Junior, antiga travessa das Saudades, pertencentes a Sebastião Rodrigues de Rezende e sua mulher, conforma requisitas em aviso n. 1.131, de 19 de abril proximo findo, torna-se necessario que os vendedores apresentem nova procuração com poderes especiais para essa transacção, ou compareçam pessoalmente para assignar a respectiva escriptura com Manoel Marques da Silva Junior, credor hypothecario dos mesmos predios, como consta da certidão que acompanhou o citado aviso.

N. 123 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 292, de 27 de maio ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 60\$000, prestada por Theophilo Antonio dos Santos em uma cadernecta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito do igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de agente do Correio de Arrozal de S. Sebastião, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 157 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de despacho deste Ministerio, de 31 de março proximo findo, foi recolhida á thesouraria geral do Thesouro Federal a cadernecta dessa caixa n. 258.038, com o deposito de 600\$, de propriedade de Theophilo Antonio dos Santos para garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de agente do Correio de Arrozal de S. Sebastião, no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1905

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 288 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Cornelio Norberto Milward de Azevedo no requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 48, de 29 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a alinea J. n. XII, do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á sua fabrica de lacticinios em Serrano, naquelle Estado; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 289. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Palhares & Comp., proprietarios das aguas minerais naturais denominadas « Salutaris », resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 33 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de 6.000 caixas com garrafas varias constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Alemanha, em diversas remessas, com destino a) acondicionamento das referidas aguas.

N. 290. — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao

que requereu a Companhia Morro da Mina, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livro de direitos, nos termos do § 36 do art. 2.º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma balança do systema « Fairboulk », constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do mez proximo passado, que na thesouraria geral do Thesouro Federal foram depositadas duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5%, sob ns. 300.171 e 6.786, pertencentes a José Rodrigues de Azevedo Machado, que as apresentou afim de garantir a responsabilidade de Adalberto Gomes Machado no exercicio do cargo de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 131—Remotto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, o incluso processo relativo á substituição da fiança prestada por Dominique Level para garantia da responsabilidade de Alvaro Liberal e seus prepostos no lugar de collecter das rondas federaes da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz :

N. 75 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 3 do mez proximo passado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 286, de 22 do mesmo mez, resolveu, em sessão do dia 19, julgar idonea e sufficiente a fiança de 2:000\$, em apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma, apresentadas pelo seu proprietario, José Rodrigues de Azevedo Machado, afim de garantir a responsabilidade de Adalberto Gomes Machado no exercicio do cargo de cobrador dessa fazenda nacional.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 157, de 26 de maio ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 corrente, resolveu autorizar-vos a cobrar a taxa de 30\$ pela analyse qualitativa de um asphalto pertencente a Borlido Moniz & Comp.

—Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 21 — Communico-vos, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do mez proximo passado, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 286, de 22 do mesmo mez, resolveu, em sessão realizada a 19, julgar idonea e sufficiente a fiança de 2:000\$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes a José Rodrigues de Azevedo Machado e por este apresentadas em garantia da responsabilidade de Adalberto Gomes Machado, no lugar de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1905

Miguel Sadre, Amelia Paulino, Antonio Francisco Juncal, Antonio Garcia da Silva Franco, Antonio Cesar do Miranda, Pedro de Carvalho de Abreu.—Transfira-se.
Julia Maria Machado e outros.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.
Francisco Gonçalves da Costa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Joaquim Mathias.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

D. Estephania Brand Corrêa da Silva.—Prove o direito de dispor por parte do executado.

Alves & Irmão.—Juntom o documento de compra.

Corrêa & Barros.—Averbe-se a mudança.

J. P. Roth & Comp.—Juntom o documento pelo qual provem qual o capital realizado.

Mario Paulino Antunes Sampaio.—Prove qual o verdadeiro numero do predio.

Fernando Antonio & Oliveira Moraes.—Inscreeva-se ex-officio, cobrando-se a multa regulamentar.

José Ribeiro de Carvalho.—Prove o direito de dispor por parte de Gastão Meirelles de Mesquita.

Luiz Marques.—Averbe-se a mudança.

Dr. Pedro de Almeida Godinho.—Em vista do que dispõe o decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, nada ha que deferir.

Eduardo Augusto Pacheco.—Reduza-se o valor locativo de 2:400\$, de accordo com o imposto predial adicionado de um terço.

Soares & Domingues.—Mantenho o meu despacho de 8 do corrente.

Maria Barbosa.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Melandre Santos.—Idem.

João Ignacio Tavares.—Prove o allegado.

Francisco Alves Pinheiro.—Restitua-se a quantia de 30\$800, solicitando-se credito.

Casemiro de Sá Araujo.—Corrigido no livro de hydrometros o officio junto, cobre-se a penna de agua do predio n. 207 A, a partir de setembro, sem multa.

Silva & Domingues.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Companhia Viação Tecidos Sapucahy.—Selle e volte.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 do corrente, foi exonerado o sub-engenheiro naval de primeira classe 1º tenente graduado Carlos Alberto Tinoco da Silva do cargo de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de junho de 1905

A' Contadoria da Marinha :

Communicando, para os fins convenientes, ter o Sr. Ministro approvado as minutas, que se lhe remetem, de contracto a celebrar-se com Herm Stoltz & C., e Behrend Schmidt & C., para o fornecimento de boias á Repartição da Carta Maritima, durante o corrente anno (officio n. 923);

Autorizando a providenciar para que aos machinistas de 3ª classe, João Antunes Pereira, e de 4ª classe, Oscar Henrique Ferreira, sejam abonadas as gratificações de chefes de machinas do cruzador torpedeiro *Tymbira* e do couraçado *Floriano* que deixaram de receber em consequencia dos conselhos de guerra a que foram submettidos; visto que, tanto um como outro foram absolvidos, e, portanto, teem direito ao dito abono, na fórma da lei n. 529, de 2 de dezembro de 1898 (aviso n. 932).

—Ao vice-presidente do Conselho Naval, declarando ter resolvido designar Ricardo Barradas Muniz para auxiliar os trabalhos da secretaria desse conselho, de conformidade com o aviso n. 877, de 4 de junho de 1903, e recommendando que providencie afim de que mensalmente seja enviada á Contadoria da Marinha uma nota do comparecimento do mesmo auxiliar, a partir do sua apresentação, para que seja alli organizada a respectiva folha de pagamento

(aviso n. 929). — Communicou-se á Contadoria e ao alludido auxiliar (avisos ns. 930 e 931).

Requerimento despachado

Dia 13 de junho de 1905

Joaquim Bernardino Cabral e outros.—Selle o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Concedeu-se licença ao tenente-coronel reformado do exercito Ismael Lago para transferir sua residencia do Estado do Paraná para a Capital Federal, com permissão para viajar pelos diversos Estados da Republica, devendo, porém, comunicar á autoridade competente sempre que tiver de emprender viagem.

Foi dispensado do lugar de coadjuvante do ensino pratico do Collegio Militar o tenente do 37º batalhão de infantaria João Jayme Pessoa da Silveira, conforme pediu.

Foi transferido para a guarnição da Capital Federal o medico adjunto do exercito em serviço no 1º districto militar Dr. Antenor O' Reilly de Souza.

Expediente de 6 de junho de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo de novo os papéis relativos ao aforamento de um terreno proximo ao forte S. Pedro e ao arrendamento de uma pedreira existente nas proximidades do de São Paulo da Gamboa, no Estado da Bahia, e, communicando que o Ministerio da Guerra, concorda com o aforamento pretendido pelo Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, salvando-se á União o direito de reaver o terreno, si porventura vier a precisar delle futuramente, caso em que o mesmo indenizará do preço que servir de base a esse aforamento; e que é inconveniente o arrendamento da pedreira pretendido por José Dias Lopes (aviso n. 333).

—Solicitando providencias para que:

Seja annullada, do credito de 20:000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia solicitou-se em aviso de 30 de março ultimo, por conta do § 14, a quantia de 5:000\$ o transferida para a Delegacia Fiscal em Alagoas (aviso n. 334);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 2:311\$300, sendo: a Alvaro de Andrade 50\$; a F. Brignet & Comp. 92\$; a Freire Guimarães & Comp. 297\$500; a Joseph Girond & Comp. 876\$200; a Laport Langgaard & Comp. 440\$; a Macedo & Coutinho 55\$800 e a Virgilio Machado 500\$ (aviso n. 335);

—Ao director geral de engenharia :

Declarando, em solução ao seu officio de 21 de maio finda relativo á Estrada D. Francisca, que, até segunda ordem, deverá entender-se ao trecho da dita estrada além do kilometro 94 o disposto nos arts. 5º e 6º das instruções respectivas, empenhando-se a com missão encarregada da dita estrada, dentro dos limites orçamentarios de que dispõe, na execução do que for indispensavel para não interromper o transito e preparando os elementos precisos para a realização opportuna de trabalhos definitivos.

Mandando organizar o orçamento da despesa a fazer-se com o recolhimento da cobertura de diversas dependencias do Pombal Militar.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando que o operario dito arsenal, que se acha no 5º regimento de artilharia encarregado de instruir as respectivas praças no officio de selteiro, passa no mesmo caracter para o 2º regimento da referida arma.

— Ao intendente geral da Guerra :
Declarando, em solução ao seu officio de 18 de maio findo, relativo ao provimento de cartucheiras aos corpos de cavallaria, que deve ser organizado um modelo desse artigo, nos termos do aviso n. 195, de 11 de abril de 1902, submettendo-o á consideração do Ministerio da Guerra, com informação dos preços, afim de ser ulteriormente distribuido pelos corpos de cavallaria da guarnição da Capital Federal.

Fixando em 1\$800 o valor da etapa para as praças do 2º batalhão de engenharia, durante o 2º semestre do corrente anno, devendo ser mantida a tabella de distribuição ora em vigor.

Mandando fornecer á Repartição do Estado Maior, ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, ao Pombal Militar e ao 23º e 38º batalhões de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se remettem.

Permittindo o despacho na Alfandega de Santos de diversos volumes com armamento e munição pertencentes a D. Roque da Silva, O. P. Vianna & Comp. e Herm, Stoltz & Comp.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que deve continuar em disponibilidade o capitão do 5º batalhão de infan-

taria Arthur Gomes de Carvalho, visto tendo sido reeleito deputado á Assembléa Legislativa do Estado da Bahia.

Mandando:

Recolher ao hospital central do exercito o tenente do 10º regimento de cavallaria Carlos Ressin Netto, que se acha em tratamento na enfermaria militar de Santa Victoria do Palmar;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o sargento quartel-mestre do 35º batalhão de infantaria Augusto Modestino de Mollo.

Permittindo aos majores Candido de Azambuja Rangel e Henrique de Oliveira Bezerra e aos alferes Luiz Antonio Ferreira Souto e Edgard de Mattos Lima gosarem as licenças que obtiveram, o primeiro no Estado do Rio Grande do Sul, o segundo e terceiro na Capital Federal e o ultimo no Estado do Rio de Janeiro.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os 2ºs tenentes Bento Marinho Alvo, do 2º regimento para o 2º batalhão; Antonio Ribeiro de Rezende, do 2º batalhão para o 2º regimento, e Alipio Bandeira, do 4º batalhão para o 5º regimento;

Na arma de infantaria, os alferes José Roberto Marques da Silva, do 18º batalhão para o 36º, e Jesuino Camargo, do 36º para o 18º.

Ministerio da Guerra—N. 986—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1905.

Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito — Havendo o Sr. Dr. Presidente da Republica, na visita que se dignou fazer ao Collegio Militar, no dia 13 do passado, por occasião de inaugurar-se o serviço da iluminação electrica, observado a capacidade, o zelo e a boa vontade com que o commandante daquelle estabelecimento, coronel do quadro especial do estado-maior Manoel Rodrigues de Campos, desempenha as funções de seu cargo e bem assim o intelligente e efficaz auxilio que a elle prestam os seus auxiliares, tanto do corpo administrativo como do corpo docente, mandou que fossem louvados em ordem do dia do exercito o citado coronel commandante e cada um dos seus referidos auxiliares, aos quaes, por minha parte, louvo tambem e concito a proseguirem nos seus uteis esforços em favor da disciplina e da instrucção militar.

Saudes e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Trieste

Relatorio do 2º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Durante o 2º trimestre de 1904 entraram neste porto, procedentes do Brazil, duas embarcações estrangeiras a vapor, com a lotação total de 3.007 toneladas e tripoladas por 67 homens de equipagem.

As sahidas durante o mesmo periodo constaram de quatro embarcações igualmente estrangeiras e a vapor, arqueando 7.189 toneladas e com 162 homens de equipagem, as quaes transportaram mercadorias no valor de 269.850,32 coróas.

COMMERCIO

O principal artigo brasileiro importado em Trieste durante o trimestre findo foi o café como mostram os mappsas ns 4 e 5.

Nas entradas houve uma diminuição de 22.454 saccas, em relação a igual periodo de 1902, e de 20.744 saccas comparativamente ao de 1903.

No consumo e reexportação nota-se uma diminuição de 70.546 saccas em comparação com igual quartel de 1903 e de 28.194 saccas em relação ao de 1902.

Comparando-se os depositos existentes em Trieste a 30 de junho do corrente anno com igual periodo de 1903, nota-se uma diminuição de 10.880 saccas e um augmento de 7.500 saccas em relação a 1902, e diminuição de 99.900 saccas em relação ao 1º trimestre de Janeiro de 1904.

Os depositos existentes a 30 de junho findo nos oito principaes mercados da Europa eram inferiores de 20.130 toneladas aos de 1903 e de 72.580 toneladas aos de 1902, o inferiores do 14.070 toneladas aos de 1º de janeiro de 1904.

Durante o quartel findo foram vendidas nesta praça para consumo 10.700 saccas de café de Santos, 6.800 do Rio e 200 saccas da Bahia.

Os algarismos indicados acima são os publicados pela Camara de Commercio, porém não representam a realiaado das vendas feitas nesta praça.

Em Trieste não existe propriamente o grande negociante importador, como nas outras grandes praças da Europa, onde é usado o systema de vendas a termo; aqui o negociante (commisario) vende pequenas partidas ao retalhista e vai fornecer-se geralmente junto aos agentes das grandes casas de Hamburgo, Antuerpia, Havre, Londres, etc., etc., que não publicam as suas trasacções, as quaes, sem duvida, representam a grande maioria das vendas feitas na praça.

No mappa n. 2 vê-se que durante o quartel findo foram exportadas para o Brazil 584 583 kilogrammas de mercadorias no valor de 269.850,32 coróas, notando-se um augmento de 279.756 kilogrammas no valor de 129.709,30 coróas contra igual periodo de 1903, e diminuição de 122.597 kilogrammas com augmento do coróas 37.111,85 no valor, em relação a 1902.

Entre os principaes artigos exportados figura o malte e covada com 265.500 kilogrammas no valor de 83.523,88 coróas; oleo mineral, 140.127 litros no valor de 34.120,51 coróas; papel 139.526 no de 80.386,90; moveis 20.270 kilos no de 15.786,78, ferro e aço em bruto e em obra 60.072 kilos no de 21.738,80; licores 1.330 kilos no de 1.720 coróas e vinho no de 4.275.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil, 30 de julho de 1904.

GERVASIO PIRES FERREIRA,

Consel Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Trieste no 2º trimestre de 1904

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	3.007	67	—
Total.....	2	3.007	67	—

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM CORÓAS
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	7.189	162	269.850,32
Total.....	4	7.189	162	269.850,32

N. 2. — Exportação de generos austriacos pelo porto de Trieste no 2º quartel de 1904, comparada com eguaes periodos de 1902 e 1903

MERCADORIAS	QUANTIDADES			1902		1903		1904		PREÇOS — 1904		
	1902	1903	1904	VALOR EM CORÓAS	FRETE E DESPESA	VALOR EM CORÓAS	FRETE E DESPESA	VALOR EM CORÓAS	FRETE E DESPESA	ABRIL — CORÓAS	MAIO — CORÓAS	JUNHO — CORÓAS
Aço e ferro bruto e em obras....	23.590	32.173	60.072	9.146,39	1.143,00	10.533,37	1.375,40	21.733,80	2.169,30			
Amostras com valor	93,00	—	—	236,00	30,00	—	—	—	—			
" sem valor.....	7,00	—	—	—	12,00	—	—	—	—			
Agua mineral.....	—	—	4.540	—	—	—	—	2.900,00	103,00			
Arroz pilado.....	254.434	—	—	62.357,00	5.292,00	—	—	—	—	20 a 25,00	20 a 25,00	20 a 25,00
Barbante.....	380	—	—	596,50	40,00	—	—	—	—	170,00	145,00	140,00
Bolões de chifre.....	80	—	—	392,00	21,00	—	—	—	—	Segundo a qualidade		
Carvão em bruto.....	2.772	4.531	—	2.902,00	114,00	4.706,00	260,00	—	—	85,00	83,00	87,00
Carne em conserva.....	—	309	—	—	—	400,00	25,00	—	—	1,30	1,30	1,30
Cerveja.....	—	1.625	—	—	—	1.400,00	100,00	—	—	Falta indicação		
Cimento.....	33.900	—	—	1.840,00	480,00	—	—	—	—	4,40	4,40	4,80
Enxofre em canudo.....	1.030	—	—	2.231,41	438,00	—	—	—	—	11,70	11,00	14,70
Farinha de trigo.....	—	—	392	—	—	—	—	180,30	31,00	25 a 31,00	25 a 31,00	25 a 36,00
Cerejas diversos.....	—	511	206	—	—	140,00	38,00	1.523,00	50,00	Segundo a qualidade		
Graxa.....	—	4.873	—	—	—	1.949,20	225,00	—	—	21,00	21,00	21,00
Lenço de algodão estampado.....	—	—	6.514	—	—	—	—	22.88,25	1.108,80	Segundo a qualidade		
Lico.....	450	615	—	1.643,50	157,00	2.853,48	211,00	1.720,00	110,00	Segundo a qualidade		
Malte de cevada torrada.....	—	—	265,500	—	—	—	—	83.580,48	6.472,00	31,00	31,00	31,00
Movida de madeira.....	9.442	—	20.290	2.446,10	390,00	—	—	15.794,73	1.805,00	Segundo a qualidade		
Oleadas.....	—	—	457	—	—	—	—	1.894,00	20,00	Segundo a qualidade		
Óleo mineral.....	191.213	92.954	150.127	33.420,61	4.950,00	13.703,68	2.275,00	34.120,51	6.160,00	Falta indicação		
Papel.....	175.419	119.648	139.526	112.346,72	12.485,49	73.025,29	11.075,05	80.338,90	5.067,00	Segundo a qualidade		
Pó de pyratro.....	—	2.000	—	—	—	4.000,00	400,00	—	—	Falta indicação		
" picticida.....	500	—	—	935,00	60,00	1.350,00	90,00	—	—	90 a 360,00	90 a 360,00	90 a 360,00
Pó de corjeira.....	87	—	—	625,00	30,00	—	—	—	—	Falta indicação		
Rolãta (lino e algodão).....	137.000	1.000	14	1.050,24	50,00	6.910,00	315,00	25,00	13,00	Segundo a qualidade		
Talco.....	—	—	10.042	—	—	—	—	1.375,00	450,00	14,00	14,00	14,00
Trigo em grão.....	—	—	825	—	—	—	—	146,90	90,00	14 a 16,00	14 a 16,00	11 a 16,00
Vaso para flores.....	15	—	—	120,00	40,00	12.020,00	1.076,25	—	—	Segundo a qualidade		
Vinhos, Vermouth, Fernet.....	—	23.787	4.275	—	—	—	—	—	—			
Somma.....	687.180	234.827	564.533	232.733,47	25.691,49	140.141,02	17.476,40	269.850,33	23.305,10			

N. 3. — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento de embarcações no mercado de Trieste, correspondente a 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> a França.....	95 a 95,10	97 a 95,15	95 a 95,20
> a Inglaterra.....	239,20 a 239,30	239,20 a 239,61	239,95 a 239,70
> a Italia.....	90,05 a 95,20	95,10 a 95,20	95 a 95,25
> a Alemanha.....	117 a 117,20	117,20 a 117,40	117,25 a 117,50

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4 %	4 %	4 %
Em praça.....	3 — 4 %	3 — 4 %	3 — 4 %

PREÇO DO FRETE EM SHILLINGS

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	à véla	a vapor	à véla	a vapor	à véla	a vapor
Pernambuco.....	28/6—30	40—50	28/6—30	40—50	28/6—30	40—50
Bahia.....	30—32/6	40—50	30—32/6	40—50	30—32/6	40—50
Rio de Janeiro.....	30—32/6	40—50	30—32/6	40—50	30—32/6	40—50
Santos.....	40—45	40—50	40—50	40—50	40—45	40—50
Rio Grande do Sul.....	40—45	40—50	40—50	40—50	40—45	40—50

N. 4 — Movimento do mercado de café na praça de Trieste, durante o 2º quartel de 1904

	1904 — SACCOS	1903 — SACCOS	1902 — SACCOS
Depositos em 1 de abril.....	300.320	361.002	298.566
Entradas no 2º quartel.....	140.992	161.736	163.446
Sabidas > > >.....	185.812	256.358	214.006
Deposito em 30 de junho.....	255.500	266.360	248.000

MOVIMENTO NOS OITO PRINCIPAES MERCADOS DA EUROPA

Deposito em 1 de abril.....	449.170	442.600	364.700
Entradas no 2º quartel.....	123.040	127.900	153.610
Sabidas > > >.....	118.830	137.250	137.540
Deposito em 30 de junho.....	453.380	433.250	380.800

DEPOSITO VISIVEL DO MUNDO

No 2º quartel.....	2,258.080	2,142.840	2,026.660
--------------------	-----------	-----------	-----------

DEPOSITO EM TRIESTE

	ABRIL	MAIO	JUNHO
Santos.....	122.000	128.130	115.736
Rio.....	31.920	29.180	26.540
Victoria.....	4.300	4.390	3.610
Bahia.....	840	610	690
S. Domingos.....	6.670	6.190	6.440
Jamaica.....	3.250	2.840	3.210
La Guayra.....	4.060	4.640	3.960
Maracaibo.....	1.180	850	3.320
S. Salvador e Nicaragua.....	7.010	11.280	12.520
Guatemala.....	5.490	8.850	8.950
Costa Rica.....	8.630	1.520	1.400
Porto Rico.....	1.860	8.890	7.900
Malabar.....	1.350	1.730	1.400
Java.....	3.570	4.800	4.550
Singapura e Sumatra.....	2.340	1.750	1.640
Moka.....	1.530	1.190	1.280
Diversos.....	71.560	66.370	52.330
Total.....	277.570	283.210	255.500

N. 5. — Preço médio em corôas, no 2º quartel de 1904, por saccas de 50 kilogrammas em transito

Santos primeira..... do 48 a 50	S. Domingos escolhido..... do 53 a 62
> superior..... > 45 > 47	Jamaica..... > 48 > 57
> bom..... > 43 > 45	La Guayra trilhado..... > 49 > 54
> regular..... > 41 > 42	> lavado..... > 05 > 85
> ordinario..... > 39 > 40	Maracaibo..... > — > —
> lavado..... > 51 > 67	S. Salvador e Nicaragua..... > 55 > 60
Rio fino..... > 45 > 46	Guatemala..... > 67 > 104
> bom..... > 42 > 43	Costa-Rica..... > 78 > 114
> regular..... > 40 > 41	Porto-Rico..... > 72 > 102
> ordinario..... > 38 > 39	Malabar plant..... > 72 > 110
> lavado..... > 56 > 70	Java..... > 72 > 128
Victoria natural..... > 40 > 43	Java W. I. B..... > 65 > 133
> escolhido..... > 47 > 50	Sumatra Timor..... > 83 > 117
Bahia..... > 40 > 47	Moka..... > 80 > 95
S. Domingos natural..... > 46 > 52	

VENDAS REALISADAS NO 2º QUARTEL

ORIGEM	QUANTIDADE EM SACCOS	PREÇO EM CORÔAS
Santos diversos.....	10.700	49 — 68
Rio.....	6.800	46 — 71
Victoria.....	—	—
Bahia.....	200	55 — 60

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de junho de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Que o Tribunal do Contas julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Pedro Maria de Azevedo em uma cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus propostos no logar do agente do Correio da Estação de Saturnino Braga, Estado do Rio de Janeiro;

Que solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento dos saldos pelo serviço de valores postaes devidos ao Correio da Alemanha nos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 1904.

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1905

Augusto C. Hazacho, pedindo por certidão o teor do contracto que assignou, para montar no Estado da Bahia cinco fabricas de moer canna.—Compareça na 1.ª secção da Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 junho de 1905

Communicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que, tendo o Ministerio da Fazenda avaliado em 12:500\$ os immoveis offerecidos por Adolpho Mariano Corrêa em garantia de sua responsabilidade como fiel do thesoureiro dessa estrada, e que estando essa importancia sujeita ao abatimento legal da quarta parte, o que a reduz a 9:375\$, convem providenciar no sentido de ser intimado o referido fiel da thesouraria a completar com a quantia de 625\$ em dinheiro cu apolices ou com a de 833\$333 em immoveis o quantum da respectiva fiança, que é de 10:000\$000.

—Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a attender mensalmente, quando em objecto de serviço publico, ás requisições de passagens, entre as estações de Pinheiro e Central do Brazil, feitas pelo agente-fiscal dos impostos do consumo da 20.ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Fernandes Bastos Calino.—Deu-se conhecimento desta resolução ao Ministerio da Fazenda.

—Remetteu-se á Camara dos Deputados, com o aviso n. 178, desta data, o requerimento do conferente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa pedindo um anno de licença para tratamento de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1905

Emygdio Benigno Ribeiro, pedindo uma cortidão.—Deferido; dirija-se ao administrador dos Correios do Estado de S. Paulo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1905

Alfredo dos Santos Simas, pedindo indemnização do registrado n. 6.038, do Rio Acima.—Indemnize-se o registrado n. 6.038, em termos.

REDACÇÃO

Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ensino Superior e Faculdades Livres

(Continuado do n. 132)

VI

ESTUDOS POLYTECHNICOS

O espirito reformador, que já se reflectira no mallogrado projecto do Ministro do Imperio do gabinete Itaborahy, demonstrando assim que, ás cogitações dos governos, não podia passar mais despercebido o descabro em que se achava o ensino publico, em tollos os seus ramos, necessariamente haveria de assignalar nesse decennio do 1870 a 1880 uma era de importantes soluções para os problemas da instrucção superior no Brazil.

Entre estes, estariam, sem duvida, os chamados estudos polytechnicos, porquanto não se conceberia que um paiz de tão fecundas e variadas riquozas naturaes e de tão vasto territorio a povoar e desenvolver, não procurasse possuir engenheiros que, em suas diversas especialidades, concorressem de perto para preparar o seu engrandecimento industrial e ferro-variario.

Ao patriotismo e clarividencia dos estadistas da Regencia não escapará essa necessidade nacional.

Houve accentuado intento entre elles de se fundar nesta capital um curso de sciencias *physicas e mathematicas*.

Mas, no fim de contas, não se sabe por que, a idéa foi posta de parte, limitando-se os governos a pequenas reformas e contra-reformas e que, no fim de contas, só se limitaram aos estabelecimentos militares em que aquellas disciplinas eram então professadas.

Foi assim que, á vista do art. 15 da lei do 15 de novembro de 1831, era, por decreto de 9 de março do anno seguinte, reformada a antiga Academia Real Militar e fundada com a Academia de Marinha.

Em 1833, entretanto, já eram de novo separadas essas escolas, voltando cada qual ao seu antigo regimen. Por essa segunda reforma, matinha-se a lei anterior, que dava á Congregação da Academia Militar as attribuições do dirigir a parte technica dos trabalhos escolares, mas investia da administração economica do estabelecimento a um official superior do exercito, de curso scientifico.

Pouco durou, porém, esse regimen, que era logo alterado em 1834, continuando separadas as escolas da marinha e da guerra, mas sendo incumbido da direcção, quer economica, quer propriamente scientifica, da Academia Militar, um director escolhido de uma lista triplice de nomes que fossem unanimemente indicados pela Congregação.

Por decreto, finalmente, de 1839, supprimia-se o titulo de Academia, dado a esse instituido de ensino, passando então a denominar-se—*Escola Militar*.

Ficaram assim as cousas até 1842, quando uma quarta reforma foi decretada. Todo o plano de estudos foi assim desenvolvido, imprimindo-se uma feição mais pratica ao ensino e estabelecendo-se exercicios de campo, no fim de cada anno lectivo. Instituiu-se mais o gráo de doutor para os alumnos que defendessem theses ao terminar o curso. É como medida de alta importancia, creou-se o curso de engenharia civil para os que não quizessem seguir a carreira militar.

Depois de uma outra reforma de 1845 baixaram-se os regulamentos de 29 de se-

tembro de 1846 e 4 de abril de 1848, creandose o gráo de bacharel, cuja collação, como a do doutor em mathematica, foi devidamente determinada.

Instituida, todavia, em 1855, a Escola de Applicação do Exercito, affm de imprimir maior desenvolvimento aos estudos militares, revestindo-os de um caracter mais pratico e compativel com as exigencias da defesa nacional, foi tirado da Escola Militar o ensino de certas materias, passando estas a ser leccionadas naquelle novo estabelecimento.

Este facto concorreu para que dous annos após, uma setima reforma sobreviesse, passando a denominar-se *Escola Militar a Escola de Applicação* e recebendo aquella o nome de *Escola Central*.

O plano de estudo, elaborado então para este ultimo estabelecimento, ficou abrangendo, não só o ensino de mathematica e de sciencias physicas e naturaes, como também as cadeiras propriamente destinadas ao curso de engenharia civil. Foram annexadas também aulas de preparatorios.

O regimen instituido para a Escola Central não se demorava, contudo, a ser ainda alterado. Por decreto de 21 de abril de 1860 modificaram-se os programmas, distribuindo de modo mais sabio as materias pelos diversos annos; e a 26 de abril de 1863 outras alterações eram introduzidas, para discriminar mais claramente os estudos das engenharias militar e civil. Como a Escola Central fosse, principalmente, destinada ao preparo dos alumnos em mathematica superior e sciencias physicas e naturaes, determinou-se que nella completariam a sua instrucção theorica e pratica aquelles que, obtendo a necessaria permissoão, depois de concluirem os tres annos de curso da Escola Militar, pretendessem seguir os cursos complementares do estado maior e do engenheiros.

Finalmente, passados 11 annos de mais ou menos regular funcionamento, durante o qual a engenharia nacional viu surgir alguns dos seus mais futuros luminares, o decreto n. 5.600, de 25 de abril de 1874, transformava a velha *Escola Central* na actual *Escola Polytechnica*, dando-lhe um typo puramente civil.

A Escola Polytechnica ficou assim composta de curso geral e dos seguintes cursos especiaes:

- 1.º Curso de sciencias physicas e naturaes;
- 2.º Curso de sciencias physicas e mathematicas;
- 3.º Curso de engenheiros geographos;
- 4.º Curso de engenharia civil;
- 5.º Curso de minas;
- 6.º Curso de artes e manufacturas.

O curso geral ficou dividido em dous annos com as materias seguintes:

1.º anno—1.ª cadeira—Algebra, comprehendendo a theorica geral das equações, e a theorica e uso dos logarithmos; geometria no espaço; trigonometria rectilinea e geometria analytica.

2.ª cadeira—Physica experimental e meteorologia. Aula—desenho geometrico e topographico.

2.º anno—1.ª cadeira—Calculo differencial e integral; mecanica racional e applicada ás machinas elementares.

2.ª cadeira—Geometria descriptiva (primeira parte); trabalhos graphicos.

3.ª cadeira—Chimica inorganica; noções geraes de mineralogia; botanica e zoologia.

Os estudos deste curso eram distribuidos por cinco lentes cathedraes, dous substitutos para as experiencias e recordações e um professor para o desenho do primeiro anno.

Para a matricula na Escola exigia-se approvação em portuguez, francez, inglez, historia, geographia, arithmetica, algebra até equações do 1.º gráo e geometria plana,

Essa aprovação poderia ser obtida por exame feito na própria Escola Polytechnica ou em qualquer outro estabelecimento cujos attestados de habilitação fossem validos para as inscrições nos cursos superiores do Imperio. As aulas funcionavam de 15 de março a 15 de outubro, havendo duas épocas de exames, começando a primeira tres dias depois de encerradas as aulas e a segunda quinze dias antes da sua abertura. Os grãos conferidos aos alumnos que terminavam o curso eram de bacharel ou de doutor, caso requeressem defesa de these.

Quanto aos concursos, só se abriam para os logares de substitutos ou professores, devendo estes ser nomeados cathedrauticos pela ordem da sua antiguidade, caso a congregação abonasse o seu comportamento e aptidão.

Quanto á administração da escola, cabia ao director, que seria de livre escolha do governo imperial, sendo substituído apenas nos seus impedimentos pelo lente mais antigo que se achasse em exercicio.

A reforma da Escola Polytechnica, não ha duvida, teve desde logo os mais significativos resultados praticos. O ensino da engenharia tomou entre nós um impulso real. E, como consequencia do interesse geral que despertou em todo o paiz, não tardava a reviver a idéa dos legisladores da Regencia, quando crearam um curso de estudos mineralogicos na grande e uberrima provincia central, curso esse que, por mais de meio seculo, deixara de ser levado a effecto.

Já tendo encarregado o engenheiro francez Henry Gorceix do examinar o territorio mineiro sob os pontos de vista geologico e metallurgico e da lavra e exploração de minas, e de escolher alli um local onde se pudesse estabelecer uma escola destinada a esses estudos, não achava difficuldade o governo imperial em conseguir do Parlamento a votação de uma verba, para que pudesse ser posta em execução a lei de 3 de outubro de 1832.

Sobre o importante relatório elaborado por aquelle illustre profissional, que opinára pela localização da Escola de Minas, prestes a crear-se, em Ouro Preto, lavrou-se, afinal, o decreto que a instituiu e baixava com o regulamento que deveria servir de base aos estudos a iniciar, decreto esse que trazia a data de 6 de novembro de 1875. Esses estatutos, modelados pelo da Escola de Minas de St. Etienne, dividiam o curso em dous annos.

No primeiro estudavam-se physica, chimica geral, mineralogia, exploração de minas, noções de topographia, levantamento de plantas de minas, geometria analytica, trigonometria espherica, complementos de algebra, mecanica, geometria descriptiva, trabalhos graphicos e desenhos de imitação.

O segundo anno comprehendia geologia, chimica dos metaes e docimasia, metallurgia, preparação mecanica dos minerios, mecanica applicada ás machinas e á construcção, stereotomia, madeiramento, trabalhos graphicos e legilação de minas.

Todos esses cursos seriam acompanhados de exercicios praticos e excursões mineralogicas. Para a matricula exigiam-se certificados de aprovação em arithmetica, algebra, geometria, agrimensura, trigonometria rectilinea, geometria analytica a duas dimensões, elementos de geometria descriptiva e de physica e chimica dos metalloides, noções de botanica e zoologia. E, exhibidos esses attestados, seriam submettidos os candidatos a um concurso, afim de demonstrarem as suas habilitações perante os professores da escola.

Por esse regulamento de 1875 era o director investido não só de todas as attribuições que por sua propria natureza lhe ca-

biam, como também das que, nos outros estabelecimentos do paiz, sempre pertenciam ás congregações.

Quanto ao processo de ensino, era obrigatorio, sendo os alumnos submettidos a exames mensaes, cujas notas, combinadas com as dos finais, serviriam de base aos julgamentos.

Disposto assim tudo, eram inaugurados a 12 de outubro de 1876 os trabalhos da nova Escola de Minas sob a sabia direcção do Dr. Henry Gorceix, a quem se devêra a sua organização.

Logo nos primeiros tempos depois da abertura do estabelecimento, começaram a auxiliar o director, no ensino, os Drs. Leonidas Damasio e Archias Medrado, sendo mais tarde augmentado o corpo docente com a chegada do professor Armand Bovet, contractado na Europa para leccionar a cadeira de lavra de minas e metallurgia.

Na verdade, o regulamento, então em vigor, contava entre os seus dispositivos alguns de maior importancia pratica para uma instituição recém-creada, como a Escola de Ouro Preto. Permittia, assim, um delles que fossem chamados do set augeiro profissionais habilitados para o ensino de certas materias em que não existissem especialistas no Brazil. Um outro, também de maximo beneficio para um estabelecimento em formação ainda, determinava que fosse sendo alterado o regulamento decretado, em tudo que a experiencia fosse aconselhando.

Devido a estes previdentes artigos dos estatutos de 1875, não só teve a Escola de Minas alguns docentes estrangeiros de grande merecimento, o que lhe trouxe real impulso aos estudos, como também pôde o seu illustrado director dotar-a de melhoramentos notaveis.

Entre os actos do Governo, baseados nesta ultima disposição e relativos ao funcionamento deste curso até 1882, época em que lhe foi dado um regulamento de caracter definitivo, são dignos de nota os seguintes: de 3 de maio de 1877, modificando as instruções relativas ao concurso de admissão; de 14 de setembro também de 1877, creando um curso preparatorio, cuja duração era de um anno; de 17 de setembro de 1878, dando um regimento interno á escola; e o decreto de 14 de fevereiro de 1880, que creou o logar de repetidor de mathematicas, dividiu o curso preparatorio em dous annos e deu aos engenheiros formados pela escola o direito de entrar em concurso para as cadeiras da Escola Polytechnica, cujo ensino não teve se ali maior desenvolvimento.

O regulamento, entretanto, de 4 de novembro de 1882 não fôra mais do que uma codificação de todos os actos e medidas que haviam sido successivamente decretadas desde a fundação do estabelecimento e que de modo sensível tinham modificado os primitivos estatutos.

Os estudos da Escola de Minas ficaram, desta fórma, divididos em dous cursos — o preparatorio e o superior.

O ensino do curso preparatorio abrangia: 1º anno — Arithmetica, algebra, geometria elementar, noções preliminares de trigonometria e desenho de imitação;

2º anno — Complementos de algebra, calculos das derivadas, geometria analytica a duas dimensões, geometria descriptiva, trigonometria rectilinea completa, physica elementar, chimica dos metalloides, noções de botanica e zoologia, trabalhos praticos: manipulações de physica, chimica, zoologia, botanica e trabalhos graphicos.

O curso superior comprehendia o seguinte: 1º anno — Mineralogia, physica, chimica (metalloides e chimica organica), mathematica (calculo infinitesimal e geometria analytica a tres dimensões), e mecanica

racional, geometria descriptiva, trabalhos praticos: manipulações de chimica, determinação pratica dos minerios, excursões mineralogicas, trabalhos graphicos.

2º anno — Geologia, lavra de minas, mecanica applicada, chimica dos metaes e docimasia, metallurgia geral e a do ferro, trabalhos praticos, ensaios metallurgicos, determinação de fosséis e de rochas, manipulações de chimica, excursões geologicas, visitas de fabrica e de minas.

3º anno — Metallurgia dos pequenos metaes, resistencia dos materiaes e construcção, construcção de estradas de ferro, topographia e stereotomia, trabalhos praticos, redacção de projectos de lavra de minas, metallurgia, mecanica e construcção, trabalhos de topographia no campo.

A necessidade de crear-se a cadeira de materiaes, construcção e estradas de ferro, e de dar maior desenvolvimento ao estudo da chimica organica e da metallurgia, concorreu assim para se acrescentar mais um anno ao curso superior, tanto mais quanto a experiencia já tinha demonstrado á sociedade que era impossivel em tão curto espaço de tempo aprenderem-se conscienciosamente tão grande numero de materias.

Para a matricula porém no 1º anno do curso preparatorio, o candidato teria de apresentar attestados de aprovação em portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia. Seria também dispensado de frequentar esse curso todo aquelle que exhibisse certificado de possuir o curso geral da Escola Polytechnica ou se sujeitasse ás provas de um concurso na propria Escola de Minas.

O regulamento de 1885 mantinha ainda o ensino obrigatorio. Os estudantes seriam frequentemente interrogados, em aula, pelos docentes, não poderiam faltar aos exercicios praticos do laboratorio e só entrariam em exame si a média das notas, obtidas durante o anno, fosse superior a oito, comprehendendo estes grãos, que iam de 0 a 20.

Quanto á direcção dos estudos pertencia exclusivamente ao director, continuando os lentes a não constituir uma congregação no sentido proprio do termo. O corpo docente, entretanto, nessa época, compunha-se de cinco lentes cathedrauticos por haver sido elevado a essa categoria o adjunto de geometria descriptiva; de tres repetidores, cujos logares já existiam; e de tres professores encarregados do curso preparatorio.

Apeza de todas estas medidas postas em execução para melhorar o ensino da Escola de Minas e dar maior impulso aos patrioticos intuitos que haviam presidido á sua organização, a sua frequencia não augmentava, antes, pela escassez de estudantes dispostos a se dedicarem ás profissões para que ella preparava, parecia ameaçada, sinão de fechar as portas, ao menos de se tornar um encargo inutil para o Estado.

Procurou-se então remediar esse mal, reorganizando-a outra vez sob mais largos moldes e concedendo-lhe as mesmas vantagens gozadas pela Escola Polytechnica.

Foi esse o fim immediato do regulamento de 27 de junho de 1885.

Os engenheiros formados em Ouro Preto usufruiriam assim das mesmas regalias que os seus collegas graduados no Rio de Janeiro.

No seu artigo inicial dispunha o novo regulamento que a Escola de Minas visava preparar engenheiros para lavra de minas, para os estabelecimentos metallurgicos e, em geral, para os demais serviços que correspondiam ás exigencias daquella profissão.

NOTICIARIO

O curso da escola ficava, nestas condições, repartido em duas secções: o curso geral e o curso especial.

O curso geral passava a ser de tres annos, abrangendo todas as cadeiras do antigo curso preparatorio e mais as de calculo differencial e integral, de mecanica racional e de physica e de chimica, existentes no antigo curso superior. Ainda foram acrescentadas duas cadeiras: as de noções de physica e chimica e de cosmographia e elementos do topographia.

O curso superior continuava dividido em tres annos e, além das aulas já existentes, ficou mais abrangendo todas que lhe faltavam para que o seu ensino comprehendesse as materias leccionadas na Escola Polytechnica.

Para corresponder a essas exigencias augmentou-se o numero de cathedraes de cinco para 12, sendo as novas nomeações feitas por concurso. O director viu limitadas as suas attribuições, deliberando a congregação, sob a sua presidencia, em relação a todas as questões que affectavam o ensino. E, quanto aos exames, aboliram-se os actos vagos, passando aquellos a ser feitos por pontos sorteados por occasião de se prestarem as respectivas provas.

Desde então a provincia de Minas começou a auxiliar com 30:000\$ annuaes as despezas do governo geral com a manutenção desse importante estabelecimento.

(Continúa.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 13 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 63—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Manoel Machado Jorge.—Negou-se a ordem de Habeas-corpus preventivo pedida pelo impetrante, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

Appellações crimes

N. 1.095 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Joaquim Ignacio Bittencourt — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.136 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Companhia Docas de Santos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.127 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, M. C. Lima Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 1.033, 1.055, 10, 20, 1.109 e 1.142—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação civil

N. 2.823—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

COM DIA

Ns. 1.033 e 1.055.

Tri-Centenário de D. Quixote— Com toda a pompa e solemnidade o Gabinete Portuguez de Leitura celebrou, ante-hontem á noite, o terceiro centenario da publicação da obra *D. Quixote de la Mancha*.

A's 8 horas, S. Ex., o Sr. Presidente da Republica, em companhia do seu secretario e do chefe de sua casa militar, chegou á sede do Gabinete, onde devia realizar-se a sessão solemne em consagração ao immortal escriptor hespanhol Cervantes, autor da obra cujo terceiro centenario de publicação, festejava-se.

S. Ex. foi recebido á entrada principal do edificio pelos Srs. Vasco Ramalho Ortigão e Gabriel Carrega, aquelle presidente e este vice-presidente da associação, e conduzido á sala da ala esquerda do pavimento terreo, onde descansou ligeiramente. Em seguida dirigiu-se ao andar superior, em cujo salão nobre foi inaugurada a Exposição Cervantina, composta de obras de Cervantes, entre as quaes figuravam volumes de grande valor pela rapidez e luxo de encadernação.

Em companhia de S. Ex., subiram tambem os membros da directoria do gabinete, o grande numero de pessoas gradas que compareceram á solemnidade.

De volta da Exposição, S. Ex. desceu ao salão de leitura, onde se deu começo ao programma, sendo executados nessa occasião os hinos brazileiro, portuguez e espanhol.

Presidiu a sessão o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, que, ao declarar-a aberta, deu a palavra ao presidente do Gabinete, que leu um ligeiro discurso, expondo os motivos da festa e agradecendo o comparecimento dos convivas.

Seguiram-se-lhe na tribuna o Sr. Olavo Bilac, que proferiu longa oração analogá ao acto, e Sr. Felinto de Almeida, que leu uns versos de sua produção, e por fim o Sr. Ramiz Galvão, que leu tambem um discurso, sendo muito applaudidos todos os oradores.

Terminados os discursos, a orchestra tocou o hymno nacional, sendo encerrada a sessão pelo Sr. Ministro da Justiça.

Em seguida retirou-se o Sr. Presidente da Republica, sendo acompanhado até a porta por toda a directoria do Gabinete.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tintoretto*, para Bahía, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 11/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orissa*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Amazonas*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para

o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo e Ponta da Arca, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 10 de junho de 1905, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	3
	39
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	18
	39
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	24
	39

— No dia 11, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	18
	49
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	20
	49
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	28
	49
Indigentes.....	12

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 10 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	864	545	1,409
Entraram.....	39	11	50
Sahiram.....	23	12	35
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	877	542	1,419

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 446 consultantes, para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fizeram-se duas obturações de dentes.

— E no dia 11:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	877	542	1,419
Entraram.....	18	13	31
Sahiram.....	22	9	31
Falleceram....	1	2	3
Existem.....	872	544	1,416

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 448 consultantes, para os quaes se aviaram 520 receitas.

Fizeram-se seis extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de junho de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°		Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas												
		m/m	0	m/m	0							0	0	0	m/m	m/m	h							
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	759.43	20.7	15.63	86.2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	759.24	20.6	15.22	84.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	758.87	20.4	15.02	81.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	758.62	20.0	15.10	87.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	758.62	20.0	15.20	87.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	758.33	20.0	15.42	88.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	758.52	19.8	14.90	87.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	758.84	20.5	15.43	86.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	759.26	21.8	16.63	86.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	759.25	22.9	16.47	79.5	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	758.90	24.1	14.87	66.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	758.15	25.6	15.32	62.8	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	757.49	26.6	15.05	58.0	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	756.86	27.8	13.63	48.6	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	756.59	26.0	15.78	63.2	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	756.59	25.7	15.97	65.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	756.81	26.0	15.78	63.2	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	757.09	25.0	14.66	62.2	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	757.33	24.4	13.68	60.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	757.56	23.8	13.73	62.2	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	757.81	23.3	15.36	72.5	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	757.69	23.2	14.42	68.4	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	757.72	23.0	13.59	64.8	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	757.55	22.4	13.79	68.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ERRATA—O valor da força horizontal correspondente ao dia 9 foi 0.24786 e não o que sahi publicado, bem como o da humidade relativa das 7 h. (7 h. a.) do dia 11 foi 94^o/5.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=So 49' 25" NW

Capital Federal, 12 de junho de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém	762.02	25.4	22.13	92.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	ENE	Aragem	Variavel	30.0	22.9	26.45	14.00
S. Luiz	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue	E	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fresco	Claro	—	—	—	—
Fortaleza	762.69	27.0	22.31	84.0	Nublado	Incerto	—	S	Bafagem	Variavel	29.8	25.7	27.75	—
Natal	764.30	28.3	20.94	73.0	Meio nublado	Sombrio	—	ESE	Regular	Variavel	30.1	20.1	25.10	3.00
Parahyba	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	S	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife	763.88	25.1	20.17	85.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	WSW	Muito fraco	Variavel	27.6	22.0	24.80	—
Joazeiro	766.57	22.6	14.14	69.0	Nublado	Sombrio	—	SSE	Regular	Muito bom	32.0	16.8	24.40	—
Maceió	—	—	—	—	Limpo	Incerto	Nev. alto	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju	765.05	26.1	20.70	82.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	E	Regular	Variavel	26.9	23.6	25.25	2.00
Ondina (Bahia)	764.00	25.4	21.56	85.0	Nublado	Bom	—	SE	Aragem	Claro	27.2	19.8	23.50	4.00
S. Salvador	765.38	25.5	20.69	85.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue	WSW	Aragem	Variavel	28.4	20.6	24.50	3.00
Cuyabá	768.10	21.0	16.13	72.8	Limpo	Claro	—	N	Bafagem	Bom	30.9	22.0	26.45	—
Victoria	762.20	23.5	19.61	91.0	Nublado	Encoberto	Nev. alto	E	Aragem	Variavel	26.5	18.5	22.50	—
Juiz de Fora	766.09	20.6	12.67	70.3	Meio nublado	Muito bom	—	N	Aragem	Muito bom	23.6	13.2	18.40	—
Capital	764.81	21.2	13.16	59.0	Limpo	Muito bom	—	WNW	Fraco	Muito bom	28.1	19.3	23.70	—
S. Paulo	766.33	18.0	10.87	71.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Aragem	Bom	24.4	12.5	18.45	—
Santos	765.38	23.5	14.72	68.7	Meio nublado	Incerto	—	SW	?	Claro	31.8	19.0	25.40	—
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba	765.56	12.6	10.00	91.9	Nublado	Incerto	Nev. tenue	N	Bafagem	Variavel	23.5	10.0	16.75	—
Assuncion	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	764.05	16.8	10.77	75.4	Nublado	Encoberto	—	S	Regular	Variavel	24.4	19.2	21.30	—
Corrientes (x)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí	766.60	8.0	4.74	59.0	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	S	Bafagem	M. variavel	23.6	12.8	18.20	1.00
Porto Alegre	767.71	11.0	4.88	48.8	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	W	?	Variavel	25.2	15.0	20.10	7.00
Rio Grande	764.28	7.8	5.52	69.6	Meio nublado	Bom	—	W	Fresco	Mão	21.5	5.5	13.50	2.00
Cordoba (x)	761.50	9.0	?	?	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	21.0	8.0	16.00	—
Rozario (x)	753.80	13.0	7.55	66.0	Meio nublado	?	—	S	Duro	?	22.0	9.0	15.50	—
Mendoza (x)	764.80	8.0	5.80	72.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	22.0	4.0	13.00	—
Buenos Aires (x)	752.30	13.0	9.85	88.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	17.0	11.0	14.00	—
Montevideo	763.10	6.6	4.74	63.2	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	SW	Duro	Pessimo	11.0	5.7	8.85	4.00

Em Curityba, ao anoitecer de hontem, relampejon ao SW e na madrugada de hoje soprou SW duro, chovendo copiosamente até ás 8 hs. a Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem, continuando pela madrugada de hoje.—Nota ao meio-dia— Na Capital o estado actual de tempo pôde perturbar-se de um momento para outro.—As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO—As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 9 de junho de 1905.

[Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.3	22.4	17.6	88	0.0	Nullò	0.6	C. CK	
4 h. m.....	760.8	20.8	16.2	89	3.7	NW	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	761.3	21.5	17.0	89	0.0	Nullò	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	761.9	22.8	17.0	83	2.0	N	0.4	C. CK. K	
1 h. t.....	760.9	23.0	15.9	76	6.7	SE	0.6	C. CK. K	
4 h. t.....	760.7	22.4	17.1	85	10.0	SE	0.5	C. CK. K	
7 h. t.....	761.4	22.2	17.4	88	6.7	SSE	0.3	CK.	
10 h. t.....	762.1	21.8	16.1	83	0.0	Nullò	0.3	CK.	
Médias.....	761.30	22.11	16.79	85.1	3.6		0.6		

Temperatura: maxima, ás 11 h. 1/2, 24º,0; minima, ás 4 h. 1/2, 20º,7 - Evaporação em 24 horas. 1.9. -Ozone: ás 7 h. m. 0; as 7 h. n., 6. - Horas de insolação: 7 h. 7 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 10 de junho de 1905.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.1	22.4	17.0	84	0.0	Nullò	1.0	KN.	
4 h. m.....	761.5	22.0	17.4	88	1.5	NW	1.0	KN.	
7 h. m.....	762.2	21.7	17.2	89	0.0	Nullò	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	762.7	23.0	16.9	81	0.0	Nullò	0.3	CK. KN	
1 h. t.....	761.4	22.6	17.2	84	6.7	SE	0.7	CK. K. KN	
4 h. t.....	760.8	22.5	16.9	83	6.7	SE	0.8	CK. KN	
7 h. t.....	761.1	22.6	17.2	84	2.6	SE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	761.8	22.4	16.6	82	3.6	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	761.70	22.40	17.05	84.4	2.6				

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 h., 24,0; minima, ás 7 hs. 10 m., 21,0. -Evaporação: em 24 horas, 2,7. -Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n. 0. -Horas de insolação: 3 hs. 45 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.280

Antonio Francisco de Sá, estabelecido á rua D. Manoel n. 16, com commercio de fumos vem apresentar a sua marca em um rotulo em forma de carteirinha, dividida em seis rectangulos, sendo dois maiores e quatro menores no primeiro maior e principal vê-se ao centro guardada de arabescos *art-nouveau* uma enorme columna representando um monumento de restauradores, tendo na parte superior e inferior os dizeres *Cigarros Restauradores Fabrica Sul America* No segundo rectangulo tambem maior vê-se no centro entre nuvens o desenho de um globo terrestres da parte da America, e ladeado pela firma do supplicante, ficando este globo considerado como marca do supplicante. A referida marca será usada em carteirinhas que contiverem os cigarros de seu fabrico, podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905. - Antonio Francisco de Sá.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 10 de abril de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.289, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.291

J. F. Stampa, negociante estabelecido nesta praça, á rua do Riachuelo n. 96, com commercio e fabrica do cerveja, vem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a cerveja de seu commercio e fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em pape branco orlado por um filete largo vermelho e fundo azul claro. A esquerda do rotulo, sobre um grande oval ornamentado de amarello, vê-se a effigie em photogravura da rainha, D. Amelia, sendo o dito oval guardado na parte inferior por folhagens de lupulo e cevada que se elevam a direita do oval para a parte superior. Atravessa o rotulo uma larga facha vermelha orlada de branco com a inscripção em typos grandes systematicos: amarellas *D. Amelia*; no alto lê-se *Cervejaria*, em typos vermelhos e abaixo da facha: *Industria Nacional* e em outra facha menor amarella em sentido cur-

velineo com as pontas fluctuando a localidade: *Rua do Riachuelo n. 96*, em typos vermelhos fora da facha em typos microscopicos: *J. F. Stampa e Rio de Janeiro*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nos vasilhames contendo a cerveja de sua fabricação, afim de bem garantil-a e assim molhor distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905. - J. F. Stampa. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de abril de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.291, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda dos dias 2 a 12 de
junho de 1905..... 2.365:868:771

Idem do dia 13:

Em papel.. 223:428\$740
Em ouro... 79:763\$472

303:192\$212

2,669:060\$983

Em igual periodo de 1904. 2.321:426\$413

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia
13 de junho de 1905... 6:316\$393

Idem dos dias 1 a 13..... 70:333\$318

Em igual periodo de 1904.. 62:916\$975

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 13 de junho de 1905

Interior 59:299\$280

Consumo:

Fumo..... 1:887\$500
Bebidas..... 1:935\$200
Phosphoros... 2:000\$000
Calçado..... 2:205\$000
Perfumarias... 344\$000
Especialidades
pharmaceu-
ticas..... 658\$000
Conservas.... 150\$000
Cartas de jogar 344\$000
Chapéus..... 2:790\$000
Tecidos..... 3:900\$000
Vinhos estran-
geiros..... 468\$500
Registro..... 120\$000

16:802\$200

Extraordinaria 6:788\$374

Deposito..... 122\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 2:718\$680

85:730\$534

Renda dos dias 1 a 12 de junho 1.608:398\$926

1.094:129\$460

Em igual periodo de 1904.... 829:813\$038

Diferença para mais..... 264:316\$422

EDITAES E AVISOS

Côrte do Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 1.111, appellante José Augusto de Castro, appellada a Justiça; n. 1.107, appellante Manoel Agostinho, appellada a Justiça; n. 1.115, appellante José Gomes Cardoso, vulgo «Cardozinho», appellada a Justiça; n. 1.128 (infração municipal), appellante a Fazenda Municipal, appellada a Companhia Viação Ferreira Sapucahy; e as appellações civeis n. 3.148, appellante o Conselho do Tribunal Civil Criminal, appellados, Augusto Brandão de Bessa Lima e sua mulher; n. 3.173, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Antonio Pedroza Santo e sua mulher, terão logar na sessão da primeira camara do dia 15 do corrente ou nas seguintes.

Ficaram em mesa para revisão os recursos crim. ns. 25, 24 e 23.

Secretaria da Côrte do Appellação, 12 de junho de 1905.—No impedimento do secretario, o official Henrique Wanderley.

Directoria Geral do Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contado desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Maranguape n. 31.
Rua do Jogo da Bola n. 73.
Rua Comendador Leonardo n. 60.
Rua Comendador Leonardo n. 62.
Rua Conselheiro Zacharias n. 13.
Rua da Gamboa n. 57, terreco.
Rua Camerino n. 35.
Rua José Bonifacio canto da rua Zeferino (terreno).
Rua de S. Christovão n. 3.
Rua Pedro Reis n. 6.
Rua Manoel Alves n. 7.
Rua Conselheiro Leonardo n. 48.
Rua José de Alencar n. 13 B.
Rua do Riachuelo n. 103.
Ladeira do Senado n. 73.
Ladeira do Senado n. 65.
Rua do Paraíso n. 20.
Rua do Senado n. 195.
Rua do Senado n. 193.
Rua do Senado n. 191.
Rua do Senado n. 189.
Rua do Senado n. 187.
Travessa do Soreno n. 14.
Rua Matto-Grosso n. 3.
Rua Matto-Grosso n. 31.
Rua Conde de Porto-Alegre n. 28.
Rua D. Francisca Hayden ns. 7 e 9.
Rua Imperial n. 15.
Rua Ida n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados que, até o dia 19 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece a lancha *Rocha Faria*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$000, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes do industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas em tinta preta, sem emendas, nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral do Saudo Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Matto Grosso n. 30.
Rua da America n. 106.
Rua Carolina Reyndner n. 39.
Rua Chichorro n. 14.
Rua Pão Firro n. 54.
Rua Santo Rodrigues ns. 38 A, 38 B, 38 B (estabulo) e 40.
Rua Senador Alencar n. 29 A.
Rua S. Luiz Durão n. 20.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 150.
Rua Viscondessa do Pirassinunga ns. 56, 58 e 60.
Rua do Jogo da Bola ns. 13 e 67.
Rua Conselheiro Zacharias n. 43.
Rua da Quitana n. 122.
Rua da Candearia n. 31.
Rua do Sant'Anna n. 56.
Travessa Visconde de Sapucahy n. 2.
Morro do Valongo n. 35.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem procsar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Francisco Soares de Lima, residente á rua Haddock Lobo n. 227 A, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação para melhoramentos no predio n. A 1 da rua Abilio, infringindo o § 2º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Garcia, residente á rua Visconde de S. Vicente n. 7, Andarahy, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 7.511, da qual tomou conhecimento a 27 de janeiro ultimo, referente á casa de sua propriedade no Boulevard Vinte e Oito do Sete n. 81, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José do Albuquerque Barbosa, residente á Fazenda da Bic (Estação Dr. Frontin), multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.252, relativa ao edificio de sua propriedade á rua Constança Teixeira n. 11, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento;

João José de Almeida, residente á travessa José do Patrocinio n. 14 (Villa Isabel), multado em 50\$, por ter alugado sem licença da respectiva delegacia de saude o predio de sua propriedade á rua Vitor n. 15, infringindo a lotra a do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta

repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não atinjam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si passar do exercicio de 1905, os vededores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—
Eulatio T. de Souza, sub-director. (

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terrenos de marinha e de accrescidos, requeridos por D. Maria Joaquina Alves Coelho, fronteiras ao predio de sua propriedade, do logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

Tend. D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, na extensão de 1,019m²70, fronteiras ao seu predio, no logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, são convidados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendera á reclamação alguma.

Directoria das Rondas Publicas do Thesouro Federal, 29 de maio de 1905.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 15 do corrente, na secretaria de este estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1905, do material e objecto de consumo constantes da relação que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propondor o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertará para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de junho de 1905.—
O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do Correio de Franca, no Estado de S. Paulo, Godofredo Alves de Castro, para no prazo de trinta dias, conta los da publicação de este, recolher aos cofres publicos a quantia de 153\$000 e mais os juros de 9% pela mora, a contar do dia 4 de outubro de 1899 até a vespera daquelle em que se effectuar o recolhimento, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de setembro de 1897 a 24 de março de 1901, a cujo pagamento foi condemnado por decisão deste tribunal de 26 do mez proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1905.—O sub-director, interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Pelo presente edital é intimado o ex-commissario de 5ª classe da armada, Felicissimo Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação de este, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 590\$076, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes e n Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira de Alcantara, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação de este, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:569\$445, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 28 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, como constituir procurador, na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação de este, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 15\$043, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*. (

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos das dez apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e ns. 299.137 a 299.146, emitidas em 1870, inscriptas em nome de Noemia da Fonseca Horta, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de junho de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*. (

De ordem do Sr. Inspector faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), convertido em 4%, ouro e reconvertido em 5%, papel, de n. 200.846, emitida em 1870, e inscripta em nome de Rodolpho Francisco da Silva, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de junho de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega intimo F. W. Marinovick para, no prazo de oito dias e sob as penas do art. 645, da Consolidação das Alfandegas e Meas de Rendas, recolher aos cofres publicos a quantia de 630\$, correspondente a 50% do valor official dos chapéus encontrados aum sacco que pretendeu retirar de bordo do vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em 25 de abril proximo findo; visto estar perem to o seu direito de recurso, conforme o termo lavrado nesta secção e publicado no *Diario Official* de hoje.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1905.—O sub-director interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacque*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspector desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias emittidas nos volumes abaixo mencionados no caso de se om arrebatadas para e n n n, os seus donos ou consignatarios deverao despaquetalas e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas a sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação da Leis das Alfandegas, e que lhes fique direito de allegar contra os efeitos des a venda:

Armazem n. 14—VIP: 1 caixa n. 14.16º.
AES: 1 dita n. 13.8º9, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em 1º de outubro de 1904, consignadas a Janovitzer.

Armazem n. 1—1 caixa n. 4.1º.
vinda de Hamburgo no vapor allemão *gismunt*, consignada a Herman Steiner & Comp.

FAC: 11 ditos ns. 590 a 700, 702, 699 a 695 e 701 a 704, vindas de Antwerp no vapor *Tamar*, consignadas a Fiebre de Aguiar & Comp.

JDC: 2 ditos ns. 540 e 541, consignadas a J. de Carvalho & Como.

APMJ: 6 engradadas vindas da mesma proccencia e vapor.

Ar nazem das amo-tra—Hugo Heydtman; 1 caixa.

MSC: 2 ditos ns. 3 e 4, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tiucca*, consignadas a Janovitzer.

Letr.: 1 dita, consignada a legação da Alfandega, vinda de Bremen no vapor inglez *Roland*.

A-22-S : 1 encapado, consignado a Albino & Comp.
 VOC : 1 dito n. 9.584.
 Corrêa Jorge : 1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*.
 AST : 1 caixa.
 LMN : 1 dita n. 137.
 OPS : 1 dita n. 138.
 CAS : 1 dita n. 136, vindas de Hamburgo no vapor allemão *P. Waldemar*.
 F. Alberto Monteiro : 1 pacote, vindo da mesma procedencia e vapor.
 Henriek Grimer : 1 dito n. 9, vindo do Hamburgo no vapor allemão *Batista*.
 Letreiro : 1 caixa, da mesma procedencia e vapor, consignada ao Dr. Max Rudolf.
 A. Canongia : 1 engradado, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*.
 M : 2 caixas ns. 32/33, vindas de Bordeaux no vapor francez *Amazonas*.
 I : 1 dita consignada a Silva Grillo.
 Glodish Falke : 1 dita.
 R. Bock & Comp. : 1 encapado.
 J. Eloy da Costa : 1 pacote.
 Letreiro : 1 dito, consignado a pharmacia Albano, estes volumes vindos de Hamburgo, no vapor allemão *P. E. Frederick*. Todos descarregados em outubro de 1905.
 Armazem n. 12—AF : 6 fardos n. 1.175 a 1.180, consignados a Herm. Stoltz & Comp.
 CF : 1 caixa n. 10, consignada a Carlos Fock.
 RF : 5 caixas ns. 1/5, consignadas a G. M. Souza Bastos.
 VBC : 5 ditos ns. 1.416/1.418 e 1.420/1.421, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Heidelbergh*, descarregadas em outubro de 1904.
 Sem marca : 1 pacote, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Sigismund*, consignado a Friderick Ploss.
 Tapielhe Federal—GGAC : 3 garrafas com legumes, vindos de Hamburgo no brigue *Sortsing*.
 CC : 27 fardos de papel, vindos no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em outubro.
 CTC : 200 caixas de vinho, vindas no vapor allemão *Prinz Sigismund*, consignadas a Carlos Taveira & Comp.
 Todos descarregados em outubro e novembro de 1904.
 Armazem n. 10—FC : 1 caixa n. 44, consignada a A. Abreu & Comp., vinda no vapor francez *Allantique*.
 MP/7A : 1 dita n. 340, consignada a Grimaldi.
 CB : 2 fardos ns. 217 e 218, vindos do Liverpool no vapor inglez *Orita*, consignados a Vicente da Cunha Guimarães; estes volumes foram descarregados em outubro de 1904.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito :

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 22 de Maio de 1905.—Manifesto n. 367.

Armazem n. 10—GC&C : 1 barrica n. 16, repregada.

JROC : 1 caixa n. 7.852, idem.
 K : 2 ditos ns. 2 e 3, idem.
 LME : 1 dita n. 5.678, idem.
 NG&C : 1 dita n. 19, idem.
 LMC : 1 dita n. 4.359, idem.
 A&I : 1 dita n. 2.347, idem.
 CNLB : 1 dita n. 17, idem.

ARM : 1 dita n. 1, idem.
 C. Cofombo : 2 ditos ns. 819 e 823, idem.
 C—C : 1 dita n. 2.097, idem.
 CPZ : 1 dita n. 3.387, idem.
 CAG : 1 dita n. 1.621, idem avariada,
 T—EIS—O : 1 fardo roto.
 G : 2 caixas ns. 10 e 15, repregadas.
 Idem : 2 ditos ns. 11 e 12, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1 e 4, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 2—G—2 : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Santo Oswaldo* procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905—Manifesto n. 362.

Armazem n. 11—SC : 1 caixa n. 920, avariada.
 Armazem n. 11—FMCC : 1 caixa n. 1, avariada.
 J : 2 ditos sem numero, vazando.
 CBC : 3 ditos idem, idem.
 OLSC : 2 ditos idem, idem.
 GM : 1 dita n. 1.502, repregada e avariada.
 FSC : 2 ditos ns. 448 e 449, avariada.
 JRS&C : 1 dita n. 1.187, repregada e avariada.
 FMCC : 1 dita n. 1, avariada.
 F : 1 dita n. 187, idem.
 AR : 1 dita n. 3.552, idem.
 ARM—R : 1 dita n. 137, repregada e avariada.
 Vianna : 1 dita n. 2.060, avariada.
 J—R—C—C : 1 dita n. 8.377, repregada e avariada.
 RDC—R : 2 ditos ns. 4.387 e 4.380, idem idem.
 S&C : 1 dita n. 271, idem idem.
 LH : 2 ditos ns. 6 e 3, idem idem.
 OSC—R : 1 dita n. 1.720, idem idem.
 MC : 1 dita n. 2.396, idem idem.
 JMG—WR : 1 dita n. 11.069, idem idem.
 ABC : 1 dita n. 228, idem idem.
 Pizarro : 1 dita n. 11.072, idem idem.
 Vianna : 1 dita n. 2.354, idem idem.
 APS—P : 1 dita n. 63, idem idem.
 JCC : 1 dita n. 520, idem idem.
 MOC : 1 dita n. 11.405, idem idem.
 JRSC : 1 dita n. 1.189, idem idem.
 ARPC : 2 ditos ns. 1.829 e 1.024, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 1.828, idem idem.
 Armazem n. 11—K : 1 caixa n. 7.786, repregada e avariada.
 OSC—R : 1 dita n. 1.706, idem idem.
 RJ : 1 fardo n. 2.505, roto e avariado.
 GPC : 2 caixas ns. 10.510 e 10.502, repregadas e avariadas.
 JOP : 2 ditos ns. 10.560 e 10.547, idem idem.
 Pizarro—WK : 1 dita n. 11.074, idem idem.
 J—R—C—C : 2 ditos ns. 8.726 e 8.805, idem idem.
 OSC—R : 2 ditos ns. 1.723 e 1.718, idem idem.
 MMRC—LG : 1 dita n. 1.750, idem idem.
 RJ : 1 dita n. 3.249, idem idem.
 CSC—K : 2 ditos ns. 1.064 e 1.053, idem idem.
 Ceres : 1 dita n. 1.061, idem idem.
 Idem : 3 ditos ns. 7, 4 e 2, idem idem.
 LH : 1 dita n. 2.219, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 2.269, idem idem.
 Ceres : 1 dita n. 1.069, idem idem.
 JOP : 1 dita n. 10.555, idem idem.
 ARM—R : 1 dita n. 199, idem idem.
 JCC : 1 dita n. 519, idem idem.
 EMC : 1 dita n. 2.228, idem idem.
 S&B : 1 dita n. 523, idem idem.
 ARPC : 1 dita n. 1.830, idem idem.
 KH : 1 dita n. 9.477, idem idem.
 AAO : 1 dita n. 6.078, idem idem.
 KH : 1 dita n. 9.437, idem idem.
 LH : 1 dita n. 9, idem idem.
 MC : 1 dita n. 1.571, idem idem.
 Barca norueguesa *Harbre*, entrada em 17 de maio de 1905.—Manifesto n. 354.

HS—R—C : 2 ditos ns. 422 e 423, idem.
 HS—E—C : 2 ditos n. 412, idem.
 HG : 2 ditos ns. 51 e 51, idem.
 HS—E—C : 1 dita n. 411, idem.
 Vapor inglez *Dyron*, procedente de Nova York, entrado em 22 de maio de 1905—Manifesto n. 368.

Armazem n. 9—G&C : 1 caixa n. 625, repregada.
 Idem : 1 dita n. 8.018, idem.
 GNC : 1 dita n. 784, idem.
 JBL : 1 dita n. 18, idem.
 LOCC—333 : 1 dita n. 202, idem.
 M—B—C—Rio : 1 dita n. 1, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 T&C : 1 dita n. 58, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem idem.
 ARPC : 1 caixa n. 1.756, repregada e avariada.
 GPC : 1 dita n. 92, avariada.
 HIRG : 1 dita n. 3.468, idem.
 Indo : 2 fardos ns. 540 e 543, idem.
 21—WV—13.497 : 1 caixa n. 105, repregada e avariada.
 EMJ : 1 dita n. 988, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 983, idem idem.
 ABC : 1 dita n. 1.531, idem idem.
 RJ : 1 dita n. 2.000, idem idem.
 E : 1 dita n. 4.785, idem idem.
 107 : 1 dita n. 1.111, idem idem.
 BMC : 1 dita n. 593, idem idem.
 RA : 1 dita n. 53, idem idem.
 JCC : 1 dita n. 832, idem idem.
 Armazem n. 9—MD : 1 caixa n. 21, repregada.
 GC : 1 dita n. 1.873, idem.
 F—F—Casa Edison : 1 dita n. 802, idem.
 Vapor inglez *Oswaldo*, procedente de Hamburgo e entrado em 22 de maio de 1905—Manifesto n. 362.

Armazem n. 11—MMRC : 5 barricas sem numero, avariadas.
 AVC : 3 ditos idem, vazando, avariadas.
 48 : 1 caixa n. 1.274, repregada, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.649, idem idem.
 BH 999 : 3 ditos ns. 6, 4 e 5, idem idem.
 NFR : 2 ditos ns. 23 e 22, idem idem.
 JBA : 3 ditos sem numero, idem idem.
 J : 1 dita sem numero, idem idem.
 DICL : 2 ditos idem, idem idem.
 Despacho sobre agua—FCJ : 3 ditos sem numero, idem idem.
 JLC : 3 ditos idem, idem idem.
 Idem : 3 ditos idem, idem idem.
 FCJ : 3 ditos idem, idem idem.
 Armazem n. 11—HC—R : 1 dita n. 223, avariada.
 AJ—21—WV : 1 dita n. 15.051, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 14.957, idem idem.
 KH : 1 dita n. 100, avariada.
 Despacho sobre agua—FCJ : 3 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 JLC : 3 ditos idem, idem idem.
 Idem : 3 ditos idem, idem idem.
 FCJ : 1 dita idem, idem idem.
 Vapor austriaco *Jocai*, procedente de Fiume, entrado em 26 de maio de 1905.—Manifesto n. 377.

Despacho sobre agua—HMC : 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 CNL5B : 3 ditos ns. 1, 3 e 4, repregadas.
 Despacho sobre agua—CNLB—34 : 3 caixas ns. 8, 6 e 2, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 MRG : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 9—JMPAC : 2 ditos ns. 5 e 3, repregadas e avariadas.
 LSC : 1 dita n. 967, avariada.
 Idem : 1 dita n. 966, repregada,
 MC : 1 dita n. 29.475, idem.
 Idem : 1 dita n. 29.442, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditos ns. 29.456 e 29.476, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 29,473 e 29,457, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 29,482 e 29,470, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 29,464 e 29,493, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 29,471 e 29,480, idem.
 Vapor inglês *Santo Oswaldo*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1905.
 — Manifesto n. 362.
 Armazem n. 11 — RM : 3 caixas ns. 1, 3 e 8, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 5, idem idem.
 VJP : 1 dita n. 7, idem idem.
 MMRC—LG : 1 dita n. 2,400, idem idem.
 GDC—R : 1 dita n. 1,872, idem idem.
 M : 1 dita n. 3,011, idem idem.
 MMRC—LG : 1 dita n. 2,397, avariada.
 DVM : 1 dita n. 75, idem.
 Fizarro—WR : 1 dita n. 11,073, repregada e avariada.
 13,218 — 23 : 1 dita sem numero, idem idem.
 13,218—22 : 1 dita idem, idem idem.
 ABS—F : 1 dita n. 630, idem idem.
 L—R : 1 dita n. 2,576, idem idem.
 Armazem n. 11—VJP : 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 GUAC : 2 fardos sem numero, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Idem : 1 encapado idem, idem idem.
 HI : 1 barrica idem, idem idem.
 AP : 1 caixa n. 848, idem idem.
 VJP : 1 dita n. 11, idem idem.
 EMC : 1 dita n. 2,233, idem idem.
 DJCL : 1 dita sem numero, idem idem.
 RM : 3 ditas ns. 4, 2 e 7, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 6, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

Compareça nesta repartição, em virtude de ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, no prazo de cinco dias contados desta data, para objecto de serviço, o Sr. commissario de 5ª classe guarda-marinha João Engel Filho, sob pena de ser considerado ausente.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 14 de junho de 1905.—No impedimento do chefe, *Adalberto de Souza Braga*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado de Alagoas

Porto de Jaraguá

Aviso aos navegantes que a boia do baixo « Peixe Pau », foi á garra.

Providencia-se sobre o seu encontro e consequente restabelecimento.

Directoria do Hydrographia, 12 de junho de 1905.—*Olhon Bulhão*, director.

Directoria Geral de Artilharia

De ordem do Sr. general director, convido os interessados a apresentarem até 23 do mez corrente ao meio dia na secretaria da repartição propostas para arrendamento dos capinzaes e extracção de areoias dos rios existentes nos terrenos da mesma repartição.

Para quaesquer informações poderão os mesmos interessados comparecer na dita secretaria todos os dias utpae das 11 horas da manhã ás duas da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905.—*João Maria de Paiva*, coronel chefe de gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos durante o anno corrente, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos concurrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço por kilogramma de papeis e cartões velhos.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de junho de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A SEGUNDA DIVISÃO, DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materias especificados nas relações sob ns. 1 e 2, que os concurrentes devem vir examinar, no escriptorio tecnico desta divisão á rua Primeiro de Março n. 103, 2º andar, ás 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão, até á vespera do dia da concorrência, no armazem das obras da Avenida do Mangue, as respectivas amostras dos materias a fornecer, convenientemente numeradas e com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo neilas especificado, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso, o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente caucionará na thesouraria desta commissão, até a vespera do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo os recibos dessas cauções exhibidos em separado no acto da apresentação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os proponentes preferidos para o fornecimento de madeiras e areia reforçarão as suas cauções com mais 5% retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher, entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

Segunda divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905.—*Alvaro Torres*, official.

EDITAES

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Rodrigues Neves & Comp., para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos, neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virom, que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subcrevo, se processam os autos de fallencia de Rodrigues Neves & Comp., estabelecidos que foram á rua Alzira Valdetaro, estação do Sampaio, em cujos autos foi exarada a sentença do teor seguinte: « Visto que dentro do prazo inprorogavel de 15 dias, contados da data da reunião de credores de fls. 63 (27 de abril ultimo), nenhuma reclamação foi deduzida por petição motivada e instruida com documento, nem houve qualquer impugnação ao relatório e classificação apresentados, hei os creditos por classificados na forma do relatório de fls. 65, intimando se por edital, com o prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 198 e 275 do decreto n. 4,845, de 2 de junho de 1903, e sendo publicado por tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. E custas pela massa. Forum, 20 de maio de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Rodrigues Neves & Comp., para sciencia e verem dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escriptivo que este subcrevo, passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos da massa referida, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram este o mais tres de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 2 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subcrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/16	15 29/32
» Pariz.....	594	600
» Hamburgo.....	733	740
» Italia.....	—	695
» Portugal.....	—	316
» Nova-York....	—	3\$114
Libra esterlina, em moeda.....		15\$190
Ouro nacional, em vales, por 1\$900		1\$020

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:002\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	987\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem de 1904, port....	266\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	266\$000
Ditas inscrições de 3 %, port...	955\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	955\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	440\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	62\$750
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	3\$500
Dito da Republica do Brazil.....	43\$250
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	136\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$000
Dita Seguros Brazil, c/40 %.....	30\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	50\$000

Venda por alvará

204 acções do Banco da Republica do Brazil.....	43\$250
---	---------

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 13 de junho de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, 310 réis por kilo.
Dito Damerara, de Pernambuco, 200 e 220 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 100 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905. — <i>João Severino da Silva</i> , presidente. — <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.322— *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparehos de Aquecimento». Invenção de Tozaburo Suzuki, domiciliado em Tokio, Japão.*

O invento tem por objecto uma fornalha, com a qual se desenvolve e se aproveita melhor, do que acontece com todos os apparehos desta especie até hoje conhecidos, o poder calorifico do combustivel.

Obtem-se isto estabelecendo uma camara de distillação em communicação immediata com a fornalha, da qual o material reduzido a coke cahê sobre a superficie inclinada de uma grelha oscillante, de cuja superficie horizontal são lançadas fóra as cinzas e a jorra, sendo esta levada para a parte deanteira do cinzeiro.

Os gazes de envolvidos na propria fornalha e na camara de distillação atingem a camara de mistura, de onde são dirigidos, depois de misturados com ar quente, para uma camara de fogo servindo para fazer trabalhar uma caldeira ou qualquer outro apparelho de aquecimento, onde de novo pôde ter logar a admissoão de ar de combustão aquecido.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma elevação da frente do apparelho.

A fig. 2 um corte longitudinal por 2—2 da fig. 1;

A fig. 3 um corte transversal por 3—3 da fig. 2;

A fig. 4 um corte horizontal por 4—4 da fig. 2;

As figs. 5 e 6 são detalhes em corte por 5—5 na fig. 6 e respectivamente 6—6 da fig. 5;

As figs. 7, 8, 9 e 10 mostram uma forma diversa do apparelho de aquecimento em corte vertical longitudinal por 7—7 da fig. 10, em cortes transversaes por 8—8 e 9—9 da fig. 7 em corte horizontal por 10—10 da fig. 7.

O apparelho consta de uma fornalha 8 formada entre dupla parede 2, uma parede de frente 1 e uma aboboda 3 e da camara de distillação 7, situada sobre aquella, á qual se encosta a camara de combustão 12, tambem limitada pelas duplas paredes 3 e separada por um altar 5 e pelo canal 13.

As paredes da camara 12 servem de fundação para uma caldeira tubular ou coisa semelhante.

A camara de distillação 7 está collocada debaixo de um arco separado da aboboda de cobertura 3 por um espaço vasio 17 e sobre um arco 6 inclinado para o interior que se encosta á parede da frente 1, arco que pôde ser revestido de placas de ferro e chega até proximo de uma parede vertical 47 situada por cima de uma abertura de sahida 48 perto do altar 5. As paredes lateraes da camara de distillação assentam sobre as paredes lateraes 19 da fornalha, convergentes para cima.

Entre as paredes 19 ou respectivamente as paredes lateraes da camara de distillação e a parte interior das paredes exteriores 2 e dos arcos de cobertura interiores, ha camaras de mistura 18 para os gazes que se escapam da camara de distillação por aberturas 49 e pela fornalha 8 por aberturas 71 das paredes lateraes 19. Estes gazes ramunem-se na sahida 48 com os vindos da fornalha 8 e misturam-se com o ar de combustão que entra pelas aberturas 65 do canal de ar 17. Os gazes em combustão entram depois pelas fendas, na parte superior do altar, em um canal 13, no qual entra pelas aberturas 65 mais ar de combustão e vão, por este canal abaixo e torcendo caminho pelas fendas 70, de duas paredes divisorias verticaes, para a camara de combustão 12. Pôde tambem introduzir-se ar de combustão aquecido, vindo dos espaços vasio 67 entre as duplas paredes 3 desta camara, por aberturas 69 feitas no fundo della.

Portas em adufas existentes na parede de frente 1 permitem regular a entrada do ar nos espaços 17, onde é aquecido, pelo contacto com as paredes lateraes interiores fortemente aquecidas até o gráo necessario, para formar com os gazes de combustão produzidos uma mistura completa e altamente inflammavel.

Para a entrada do ar na camara de combustão 12, ha portas 68, e uma abertura 62 permite observar a marcha da combustão nesta camara e correspondentemente regular a entrada de ar.

A camara de distillação recebe o combustivel em quantidades medidas por um funil 21, na aboboda 3, alimentado periodicamente

por uma moega 20, cuja abertura de descarga se acha em uma placa de base 23, (figs. 5 e 6) á qual está fixada uma caixa de adufa 21, correia em ranhuras 25, em cujos braços 22 assentam muniões supportando rodilhas 27 corren lo sobre trilhos 28.

Para evitar que o fechar da adufa seja impedido pelo combustivel que tendo a entrada, ha por cima da adufa uma placa 29 mantida na posição inicial por uma mola 30, cuja tensão é regulada por um parafuso 31.

O braço superior de uma dupla alavanca 42, pivotada no pino 43 de um consolo, é ligado por um pino á correia 44 formada na extremidade inferior da adufa 21.

Por baixo da abertura de descarga do funil 21 existe, na antecâmara 22 da camara de distillação 7, uma valvula 33, montada em charnira 32, que fecha a abertura em direcção inclinada e que projecta, na camara 7, uma placa horizontal formando a espalla 46. A valvula 33, que se abre em virtude de seu proprio peso e do do combustivel existente sobre ella, se fecha por meio da gaveta vertical 34, tendo rodizios 41 em contacto com o lado inferior da placa. A haste 35 da gaveta atrave-sa a porta da antecâmara por um burã 36 e está ligada, pela biella 45, com o braço inferior da alavanca 42. Um rodizio 39, deslocavel com o seu supporte 37 sobre a haste 35, corre sobre um trilho 40 no fundo da antecâmara.

A abertura e o fechar da adufa 21 e da valvula 33 dão-se alternadamente movendo para fóra e para dentro a alavanca 42 ou ligando-a com um motor, de modo que a valvula 33 não se abre antes da adufa 21 estar fechada.

O fundo 6 da camara de distillação forma a tampa da fornalha 8 dotada de uma grelha oscillante, por cima do cinzeiro 11, havendo por baixo canaes 62 com aberturas lateraes 63 para a entrada do ar previamente aquecido no espaço vasio 16, da parede exterior 2, separado por uma divisão do espaço vasio 17 e tendo na parede anterior portas de adufa 61 e 64 para a entrada do ar exterior.

A grelha oscillante consta de uma grelha horizontal 9, correndo sobre trilhos 51 (fig. 2), cujas barras 50 estão parallelas ás paredes lateraes 19, e uma grelha 10, com barra em dorzios 55, articulada com aquella grelha, tendo as cabeças assentas, por meio de correiaçes 58, sobre um eixo-supporte 57 fixado em consolos 56, collocados no altar 5 e encimados por uma grelha fixa 60 inclinada, cuja borda inferior cobre mais ou menos a extremidade superior da grelha 10 conforme a posição desta ultima, enquanto sua borda superior se adapta á soleira da abertura de sahida 48. A extremidade inferior da grelha 10 tem por cima da articulação uma placa 59 para diri-ir com certeza para sobre a grelha horizontal 9 a materia que cahê sobre a grelha 10 e para proteger a articulação.

O movimento de abalo de ambas as partes da grelha 9 e 10 é dado por uma alavanca 52, movida á mão ou por um motor, á qual é articulada, em 55, em um pino fixo na parede anterior 1 e ligada por uma haste articulada 54 com a grelha 9. Na parede 1 ha além disso portas de limpeza acima e abaixo da grelha 9 e uma vigia de inspecção 72 para observar o fogo na caixa de fogo.

Modo de funcionar: O combustivel, que, sahindo da moega 20, cae no funil 21, é empurrado pela placa gaveta 34 em quantidades medidas e em periodos convenientes para cima do fundo 6 da camara de distillação 7 e distilla-se aqui pelo calor desenvolvido na fornalha 8. Os gazes assim desenvolvidos caminham, pelas aberturas 49, para as camaras 18 onde misturam-se com os gazes sahindo da fornalha 8 pelas abertu-

ras 71, ao mesmo tempo que o combustível reduzido a coque cae pela fenda entre o fundo 6 e a parede 47 da camara de distillação, sobre a grelha 60 e desta sobre as grelhas 10 e 9 e combusta-se aqui completamente cahindo para o cinzeiro, em virtude do movimento de abalo destas grelhas; as cinzas gradualmente e a jorra na extremidade anterior da grelha 9.

Os gazes que, sahindo das camaras de mistura 18 voem para atrás reúnem-se com o gaz que sae immediatamente da fornalha 8 em uma camara estabelecida no altie 5 e misturam-se nella com o ar quente entrando nesta camara pelas aberturas 65. Depois da passagem pela fenda 15 na parte superior do altar, os gazes são misturados com mais ar quente que vem das aberturas 67 e descem por um canal 13 e pelas aberturas 70 feitas em paredes paralelas, por um caminho tortuoso, para a camara de combustão 12, no qual os gazes agora completamente misturados e altamente inflammaveis podem receber pelas aberturas 69 uma addição consideravel de ar para servirem para o aquecimento de uma caldeira ou de qualquer outro apparelho de aquecimento.

Na forma de construcção do apparelho, vistas figs. 7 até 10, a camara de distillação 7 não tem aberturas de sahida lateraes. Os gazes desenvolvidos nesta camara vão pela abertura de queda do combustível reduzido a coque para a fornalha 8, limitada pela parte de trás por uma parede 81, e misturam-se aqui com os gazes desenvolvidos na fornalha, para irem para as camaras 18 pelas aberturas lateraes 71 e misturados com o ar que entra, vindo dos espaços vazios 76, pelas aberturas 73 chegarém pela fenda 70 de uma parede divisoria á camara de combustão 12, onde se dá uma outra mistura com o ar aquecido introduzido do exterior, por portas de adufa 74, nos espaços vazios da parede 3 e pelas aberturas 69 na camara de combustão.

Os espaços vazios 76 das paredes 2, providos de portas de adufa 77 para a entrada do ar do exterior, communicam com os canaes 79, junto do cinzeiro 11, na parte trazeira dos quaes desembocam em 80. A parte superior da grelha 10 está situada em um nicho 82, da parede 81 e protegida, contra as materias que caem da camara 7, por uma placa vertical 83. Para o jorro que cae ha uma camara especial 84 separada do cinzeiro por uma divisão mantendo as cinzas e a jorra separadas.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, o apparelho de aquecimento (fornalha) para caldeiras e apparelhos semelhantes, caracterizado por haver por cima da fornalha 8 uma camara de distillação 7 alimentada por um funil 21 periodicamente e por quantidades medidas, com combustível e de onde o combustível reduzido a coque pelo calor da fornalha cae nesta sobre uma grelha ao mesmo tempo que os gazes que saem lateralmente da camara de distillação e da fornalha entram nas camaras de mistura 18 e sahindo destas misturadas com ar quente, são dirigidos por canaes tortuosos para uma camara de combustão 12 onde se dá nova addição de ar quente e a completa combustão dos gazes;

2º, a forma diversa da construcção do apparelho de aquecimento (fornalha), conforme a reivindicação 1, caracterizada pelos gazes desenvolvidos na camara de distillação serem dirigidos com o combustível reduzido a coque para dentro da fornalha e misturados com os gazes desenvolvidos nesta ultima para camaras lateraes afim de á sahida destas serem misturados com ar aquecido e serem dirigidos para dentro da camara de combustão 12;

3º, a forma de construcção do apparelho de aquecimento (fornalha) conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo combustível que cae do funil 21 para a camara de distillação 7 ser empurrado por uma placagaveta 31 que simultaneamente serve para fechar a valvula 33 desta funil, ao passo que a adufa 24 de uma moega alimentadora 20 e a chapa 31 estão ligadas com uma alavanca 42 de modo que a valvula 33 se não abra antes da adufa 24 estar fechada;

4º, a forma de construcção do apparelho de aquecimento (fornalha) conforme a reivindicação 1 caracterizada pelo ar que serve para misturar com os gazes da combustão e para entrar por baixo da grelha, ser aquecido em espaços vazios 17, 76, 16, nas paredes exteriores, pelos quaes passa;

5º, a forma de construcção do apparelho de aquecimento (fornalha) conforme a reivindicação 1, caracterizada pelo combustível reduzido a coque cair sobre uma grelha em degraus 10, articulada com uma grelha horizontal 9, de modo que abalando estas grelhas, a jorra é levada contra a extremidade anterior da ultima grelha e cae aqui.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1905.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited

Communica que a directoria em Londres resolveu pagar aos seus accionistas um dividendo interino de um shilling e tres pence por accção de £ 1 cada uma, correspondente ao semestre findo em 31 de março de 1905.

Rio, 13 de junho de 1905.—S. C. Sheppard, gerente.

Apolices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 62.060, emissão de 1863; 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770, emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Braga, Carneiro & Comp.

EM COMMANDITA POR ACCÇÕES

Os Srs. commanditarios são convidados a reunir-se na sede social, na rua da Alfandega n. 34, no dia 15 de junho, ao meio-dia, em assembléa geral ordinaria, para prestação das contas de 1904 e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam, desde já, á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1905.—Antonio Augusto de Oliveira Braga,— Manoel Rodrigues Carneiro Junior.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc.. 3 grossos volumes..... 20\$000
- A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrã), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000.
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas..... 6\$000
- Constituição e Lois Organicas da Republica..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica do Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Baía de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000
- Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.560, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 do outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orçamento da receita e despeza para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre a catização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella.....	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Organiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuacs da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags, em 8°.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscaлизация do consu-			